ANEXO XI

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO BDI

OBJETIVO

Apresentar considerações quanto a escolha das taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO ALTERNATIVO DE COLETA E TRATAMENTO DE ÁGUA - DENOMINADO PROJETO ÁGUA BOA - INSTALADOS EM COMUNIDADES RURAIS NOS MUNICÍPIOS DE ATALAIA DO NORTE/AM E BENJAMIN CONSTANT/AM.

DESCRIÇÃO

O escopo do objeto de contratação visa a CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO ALTERNATIVO DE COLETA E TRATAMENTO DE EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM E PARINTINS/AM, tendo como parcelas de maior relevância e valor significativo para execução de obras e serviços de engenharia.

ASPECTOS LEGAIS

De acordo com a Nota Técnica da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, em conformidade com Acordão 2622/2013 – Plenário – TCU, os critérios e parâmetros para o cálculo de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) para prestação de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos, devem ser definidos em função do tipo de obra pública, conforme discriminado a seguir:

- OBRAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – **25,83%**
- OBRAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS – **24,26%**
- OBRAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONTRUÇÕES CORRELATAS – **27,16%**

- OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – **28,89%**
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS – **30,31%**
- FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – **18,60%**

Diante do exposto, a taxa de BDI deverá ser de **27,16**%.

Manaus/AM, de de 2026.

[Documento assinado digitalmente]

João Carlos Silva dos Santos
Engenheiro Civil – UGPE/SEDURB
CREA/AM: 28758-D/AM

[Documento assinado digitalmente]

Reny Moita Porto
Arquiteta – Chefa PMO/SEDURB
CAU/AM: 843016